
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES A AUTODEFENSORES DO 6º CONSELHO REGIONAL DAS APAES-FEAPAES/PA, PARA O TRIÊNIO DE 01 DE JANEIRO DE 2024 A 31 DE DEZEMBRO DE 2026.

O 6º Conselho Regional das APAES-FEAPAES/PA e Coordenação Regional de Autogestão e Autodefensoria no uso de suas atribuições legais, CONVOCA através do presente edital os Autodefensores do 6º Conselho Regional das APAE's, para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada as 08h00min no dia 23 de junho de 2023 no mini auditório do Campos VIII da UEPA/Marabá, cujo objetivo é a realização do III Fórum Regional e eleição para Autodefensores do 6º Conselho Regional das APAE's a se realizarem conforme as disposições contidas neste Edital.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O Regimento Interno dos Autodefensores que compõem o 6º Conselho Regional das APAES, rege que a eleição deve ocorrer no momento do Fórum Regional de forma paralela ao Congresso Regional das Apaes.
2. O pleito terá o objetivo de eleger os representantes a Autodefensores do 6º Conselho Regional das APAE's – FEAPAES/PA pelo período de três (3) anos, sendo permitida uma reeleição.

II – DOS ELEITORES

1. É eleitor, todo autodefensor titular das seguintes APAE's: 1. São Geraldo do Araguaia; 2. Tucuruí; 3. Eldorado dos Carajás; 4. Rondon do Pará; 5. Itupiranga; 6. Jacundá; 7. Parauapebas; 8. Canaã dos Carajás; 9. Marabá.
2. Na ausência do autodefensor titular, o suplente terá direito a voto.

III – DOS CANDIDATOS

1. O candidato deverá ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos completos e estar frequentando regularmente algum programa oferecido pela Apae pelo período mínimo de dois anos.

IV- DO REGISTRO DA CANDIDATURA

1. Os candidatos deverão registrar suas candidaturas, apresentando a documentação exigida no prazo de 10 dias a contar da publicação deste edital, através do e-mail: coord.autodefensoria@gmail.com.
2. O registro será feito mediante ficha de inscrição endereçado a Coordenação Regional de Autogestão e Autodefensoria, assinado pelo candidato, contendo os seguintes documentos anexos:

- I – Documento de identidade e CPF;




II - Foto de rosto;

III – Comprovante de endereço;

IV - Declaração, emitida pela APAE que frequenta, com data de ingresso, que comprove estar matriculado em algum dos programas oferecidos por aquela APAE pelo período mínimo de dois anos;

V - Cópia da ata da última eleição que comprove que foi eleito para autodefensor da APAE local;

VI - Declaração do Presidente da APAE consentindo sua candidatura;

VII - Anuência do representante legal se for o caso;

VIII - Laudo médico de deficiência intelectual e/ou múltipla.

3. Encerrado o prazo de registro de candidatura, a Coordenação Regional de Autogestão e Autodefensoria providenciará a imediata publicação dos nomes dos candidatos ao pleito no mural de publicação e nas redes sociais da APAE de Marabá, sendo permitida publicação pelas demais APAE's que compõem o 6º Conselho Regional.

V - DA IMPUGNAÇÃO

1. O prazo para apresentação de pedido de impugnação de candidatura é de 24 horas, contados da data de publicação da relação dos inscritos.

a) O pedido de impugnação de candidatura deverá ser feito através de requerimento fundamentado e endereçado a Coordenação Regional de Autogestão e Autodefensoria, através do e-mail: coord.autodefensoria@gmail.com.

b) A Coordenação Regional tem um prazo de 5 dias para emitir decisão referente ao requerimento com a decisão do recurso.

VI - COMISSÃO ELEITORAL

1. A comissão eleitoral será constituída anterior a assembleia geral, pela Coordenação Regional do Programa de Autogestão e Autodefensoria, estando habilitados a constituir a comissão os coordenadores das APAE's que compõem o 6º Conselho Regional-FEAPAES/PA e que não tiverem seus Autodefensores concorrendo ao pleito.

2. A escolha dos membros da comissão se dará por convite entre os participantes presentes e habilitados, havendo consenso e aprovação durante a reunião a ocorrer para este fim.

3. Será constituída por um presidente, um secretário e um Autodefensor que não esteja concorrendo ao pleito.

VII – DO PLEITO

1. A eleição será realizada por via eletrônica, através de plataforma acessível por meio de computador desktop tela touch screen, disponibilizado pela Coordenação Regional.

VIII – DATA E HORÁRIO DA ELEIÇÃO

1. Realizar-se-á no dia 23 de junho de 2023, com início da Assembleia Ordinária às 08h00min. através de acesso ao sistema eletrônico específico para votação, onde o eleitor

poderá exercer o direito ao voto e efetuar a sua escolha pelos candidatos à autodefensora e autodefensor, observando-se a sua condição de eleitor.

IX – DA APURAÇÃO

1. A apuração será de contagem simples, via software, onde o candidato que obtiver a maioria dos votos em seu favor será declarado eleito, ficando na suplência o segundo mais votado.

3. Em caso de empate, o critério será o maior tempo de movimento apaeano, aplicando-se tanto ao titular quanto ao suplente.

a) Finalizada a apuração, o Presidente da Comissão Eleitoral proclamará eleito o candidato que obtiver o primeiro lugar em número de votos em relação aos demais, bem como os que ficarem na suplência.

b) A Ata Geral da eleição, será assinada pela Comissão Eleitoral, Coordenadora Regional de Autodefensoria e Conselheira Regional das APAES-FEAPAES/PA.

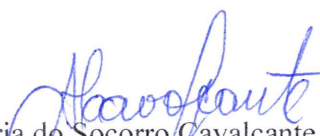
X – DO RECURSOS

1. Os recursos referentes ao processo eleitoral deverão ser encaminhados ao Presidente da Comissão Eleitoral, no prazo de 24 horas, a contar da proclamação dos resultados, através do e-mail: coord.autodefensoria@gmail.com.

XI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Para todos os efeitos, a eleição 2023, para Autodefensores do biênio 2024/2026, será conduzida conforme o presente Edital, sendo os casos omissos resolvidos pela Comissão Eleitoral e Coordenação Regional de Autodefensoria em consonância com o Regimento Interno do Programa Regional de Autogestão e Autodefensoria da Federação Nacional das APAE's.

Marabá, 22 de maio de 2023.


Maria do Socorro Cavalcante
Conselheira Regional
6º Conselho Regional – FEAPAES/PA


Silvana Sousa Marques
Assistente Social – CRESS 6237 1ª Região
Coordenadora Regional do Programa Autogestão e Autodefensoria